





EDITAL Nº 002/2018

A Comissão Local de Assistência Estudantil, por meio do Setor de Serviço Social, responsável pela organização, execução e acompanhamento dos Programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí, estabelecem neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao **primeiro semestre** do corrente ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial¹
- 1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí;
- 3.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade ou Emancipado²;
- 3.3Ser oriundo (a) da escola pública;
- 3.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí PI;

¹ Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, 2004, p.19.

² Código Civil, art. 5°, § único, I.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUÍ

- 3.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição, entrega da documentação comprobatória solicitada e da entrevista com a Equipe Multiprofissional;
- 3.6 Para concorrer ao benefício o (a) estudante deverá ser procedente de famílias com renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos ou emancipados², oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos Cursos oferecidos pelo IFPI do Campus em questão.

4. DAS VAGAS

	QUANTIDADE DE VAGAS
ALOJAMENTO FEMININO	07 (sete)
ALOJAMENTO MASCULINO	07 (sete)
TOTAL	14 (quatorze)

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.
- 5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.
- 5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.
- 5.4. Em caso de reprovação, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.







6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição para os Benefícios à Moradia Estudantil será, **impreterivelmente**, de 05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2018.
- 6.2. As inscrições serão efetuadas via formulário manual, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- *A inscrição será efetuada mediante a entrega dos documentos abaixo solicitados, de todos os membros do grupo familiar. (Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco):
 - Histórico escolar (do candidato);
 - RG e CPF (do candidato e dos membros familiares);
 - Certidão de Nascimento/Casamento (do candidato e dos membros familiares);
 - Comprovante de Residência (do candidato e dos membros familiares);
 - Comprovante de Renda (anexo I);
 - Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado pelo candidato (a);
 - Formulário Sócio-econômico (Anexo VI);
 - 02 (duas) fotos 3X4 (do candidato);
- 6.3 As inscrições serão efetuadas na sala do serviço social, localizada no setor de saúde do campus, no seguinte horário: 8 às 12 horas 13 às 17 horas.
- 6.4 A não apresentação dos documentos solicitados no momento da inscrição caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil COAE, por meio de análise da documentação exigida por este edital, seguida por entrevista a ser realizada no dia **09 de fevereiro de 2018**, conforme ítem 8.1;
- 7.2 A relação dos classificados para entrevista, com horário e local será publicada no dia **08 de fevereiro de 2018** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI;
- 7.2 O (a) candidato (a) que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificado (a) do processo seletivo;







- 7.3 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de acordo a ordem crescente da renda *per capita* do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.
- 7.4 A classificação em ordem crescente da renda *per capita* estabelecida no item 7.2, poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada pela Assistente Social do Campus Uruçuí a situação de vulnerabilidade social.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Lançamento do edital	29/01/2018
2	Inscrições	05/02/2018 a 07/02/2018
3	Análise das inscrições e Estudo Sócio Econômico do Estudante	08/02/2018
4	Divulgação dos selecionados para entrevistas	08/02/2018
5	Entrevistas	09/02/2018
6	Resultado final	20/02/2018
7	Assinatura do Termo de Compromisso	26/02/2018

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado final será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2018** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI.
- 9.2 Após concluídas todas as etapas, o (a) estudante deverá comparecer ao Setor de Serviço Social, com data e horário previstos pela Comissão Organizadora, para assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2.1 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o (a) estudante estará efetivamente incluído na Moradia Estudantil.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar o processo de seleção







- 10.2 À Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Serviço Social (Setor de Saúde).

Uruçuí - PI, 26 de fevereiro de 2018

Miguel Antônio Rodrigues
DIRETOR GERAL DO CAMPUS

(assinatura em documento original)

Lívia Tâmara Alves de Macêdo ASSISTENTE SOCIAL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (assinatura em documento original)







ANEXO I - DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR

1. Documentos para comprovação da renda familiar.

1.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

- -Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- -Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- -Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo em anexo.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo em anexo.

1.5 Pescador

- -Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, beneficio de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
- -Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo em anexo.

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

1.10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.







2. Documentos para comprovação dos agravantes sociais

- 2.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- 2.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;
- 2.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
- 2.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
- 2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- 2.6. Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes:
- 2.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- 2.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios;
- 2.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.



NOME:





MATRÍCULA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUÍ

Λ	N	FYO	ш

FICHA DE INSCRIÇÃO BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

Foto 3X4	

CURSO:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:	
FILIAÇÃO PAI: MÃE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		
ESTADO:	CEP:	TELEFONE: ()	
	Uruçui (PI)	, <i>I</i>	
Assinatura do estudante:			







ANEXO III

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _								,	RG
		e CPF _				, declaro	que	trabalho	como
profissional		autônomo	Ο,	exerce	ndo	at	ividad	de	de
						,	per	fazendo	uma
renda	mensal	de		aproximadan	nente	R\$			
().				
Estou ciente	que é	de minha	inteira	responsabil	idade a	a veracida	de d	as inform	ıações
prestadas ne	este docu	ımento.							
		,	de _		d	e		-	
			Assina	tura do decl	arante				







ANEXO IV

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu,							,	RG			е
CPF _					declaro p	ara o	s devidos fir	ns de co	mprovação	que	а
		•					atividades	rurais	relacionada	as	а
Estou	ciente						- ilidade a ve	racidade	das inform	açõ€	es:
			, _		de		de				
				As	sinatura c	do ded					







ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu,							, RG
		_ e CPF					_, declaro que não
exerço	atividade	remunerada	е	meu	sustento	provém	de
Estou c	ciente que			a resp	oonsabilida	de a veracidade	das informações
prestada	as neste do	cumento.					
		,	d	e		de	

Assinatura do Declarante







ANEXO VI FORMULÁRIO SOCIO ECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO

2.

Nome completo/ Ida	ade	Telefone (_ Sex	хо М ()	F()
Curso		— Matríci	/ ula				
CursoAno/semestre de ingresso	Ano/sen	nestre de térn	nino				
Matutino () Vespertino () Integral () Ano/períod	do que está ci	ursar	ndo			_
Onde cursou o ensino médio: escola pú							_
Se fez cursinho, onde: escola pú	blica (´) es	cola particula	ir ()			
Nome do pai							
Nome da mãe				Idade _			_
Escolaridade: da mãe							_
do pai							_
Quantas pessoas compoem a sua famil	ıa						_
Pessoas maiores	Pess	oas menores					_
	_						
CONDIÇÕES DE MORADIA DE SUA	FAMÍLIA						
Onde sua família mora: área rural/ cidad	de				€	estado	o /
país En	dereço						
país En	J	Fone					
Ha quanto tempo sua familia mora nesti	e endereço						_
A casa de sua família é: própria () pró	pria financiad em?	a() alugu	el () valor	mer	nsal R	\$
outra situação () Qual ?							-
							•
Na casa de sua família tem: (Assinale c	om um X a qu	antidade)					
,	Não tem		2	3		4	\Box
Automóvel							
Motocicleta							
Caminhão							
Sala							
Quarto							
Banheiro							٦
TV							







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUÍ

טעט					
Máquina de lavar roupa					
Geladeira					
Freezer					
Forno de Microondas					
Micro computador					
Internet: () sim ()não					
2.1 DO (DA) ESTUDANTE					
2.1 50 (5/1) 20105/1112					
Seu telefone/watsapp ()			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Você, para estudar, veio para Uruçui: d	a zona rural _				
de qual cidade Como você está atualmente morando:	Estad	lo			
Como você está atualmente morando:					
a)aluguel (em quarto, sozinho) tempo/v					
b)aluguel (divide com quantos colegas					
c)em casa de parentes/qual		há qu	ıanto tempo?_		
d)em república/valore)hóspede em qual		há quant	o tempo?	<u> </u>	
e)hóspede em qual	Casa	de	Estudantes	s/	quanto
tempo			10 ~ ()		, ,
f)Você já morou em Casa de Estudante					
Em caso positivo,			qual	а	sua
avaliação					
3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ((DA) ESTUDA	ANTF			
o compigate be marbitation by	(5) () 20105				
Você trabalha remunerado? sim () r	não ()				
Onde trabalha?	, ,				
Há quanto tempo está neste trabalho?					
Qual a sua carga horária de trabalho?					
Tem vínculo empregatício? Contrato/ C	CLT () não	tem con	trato()		
Quanto ganha? R\$					
Recebe ajuda financeira da família? nã	o() sim(()quan	to?		
Não trabalhando remunerado, como vo	cê se mantér	n?			
ajuda dos pais () quanto	ajuda da r	mãe()q	uanto		
ajuda do pai ()quanto	ajuda de a	amigos () como		
bolsa de estágio () quanto	bolsa de	pesquisa	() quanto_		
bolsa permanência () quanto	bol	lsa _, alime	ntação (<u>) </u>		
faz <i>bico</i> ()qual	qu	ıanto gan	na em média ₋		







4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

1º Nome	Idade	Escolarid	Profissã	Salário	Desemprega
/parentesco		ade	0	R\$	do (Sim/não)
					(Silli/lla0)
Mãe:					
Pai:					
Irmãos:					
Outros (parente ou não)					
~	~				
5- CONDIÇÕES DE ALIMEN	TAÇÃO				

5

Você possui alguma intolerância alimentar por orientação médica? Se sim, qual? (apresentar atestado que comprove restrição)
6- CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE DOENÇA
Onde você busca atendimento em caso de doença? Hospital() Posto de Saúde() Clínica Particular() Em casa() Direto na farmácia() Convênios()outros()qual
Qual a freqüência que você busca atendimento na área de saúde? De 6 em 6 meses () de ano em ano () de 2 em 2 anos () só quando precisa. Possui algum problema cardíaco/respitatório/intestinal, com comprovação médica? qual?







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUÍ

Toma medicamento de uso contínuo? Qual? Possui alergia a algum medicamento? Qual?
7- CONDIÇÕES DE CULTURA/LAZER/ESPORTE
Que tipo de diversão você mais gosta? Televisão () teatro () música () cinema () leitura () esporte () Você desenvolve alguma atividade cultural, de lazer ou esporte?Qual ?
8- CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO
Você participa de algum grupo organizado ou movimento social: sim () não () Em caso positivo, assinale: religioso () artesanal () popular () outros () qual
Em caso negativo, responda o porquê
No movimento estudantil, você participa em qual entidade política: () Grêmio () DCE () Centro Acadêmico () Nenhuma Deixou de participar por que?
9- RELAÇÃO UNIVERSIDADE /CASAS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Como você acredita que deveria ser administrada a Moradia Estudantil?
Que tipo de atividade você gostaria de desenvolver na Moradia Estudantil?







10- ENDEREÇO DE DUAS PESSOAS, PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

	fone	
Ci	idade	
CEP		País
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	fone	
CEP		País
Α		
O (redação), datado e om os pais atualmente civil; se você tem filho ua relação com a quembro da família; Se hem que reside e se rectue meio de transporte ns até sua cidade de cobro da família com a que dos residentes da ca	e assinado, ou e (caso não reside al não reside á pessoa con ebe benefício utiliza para chorigem; Qual cual reside con sa (moradia,	u seja, um breve relato familiar, more, relatar com quem mora e vivem juntos ou separados, se e); Quem mantém a família; An deficiência física ou transtorno o; Se recebe ou paga aluguel ou negar a instituição e qual o gasto o motivo por que está solicitando n problema de saúde; Como são alimentação, saúde, transporte,
	CEPC CEPC CEPC CEPC CEPC CEPC A as informações objetiv O (redação), datado e civil; se você tem filho ua relação com a que embro da família; Se h em que reside e se rece que meio de transporte ns até sua cidade de ce bro da família com a que s dos residentes da ca	Cidade Cidade CEP fone Cidade CEP Coldade Coldade CEP







	Uruçuí (PI) ,//	
Assinatura do (a) estudante/responsável	